



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
Resposta a Interposição Recursal

Recorrente: FRANCISCO LAIRTON JERONIMO RIBEIRO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – do Município de Ipaumirim – Ceará, nomeada pelo chefe do Executivo de Ipaumirim - Ceará, o Senhor José Geraldo dos Santos, Prefeito Municipal de Ipaumirim/CE, através da PORTARIA N° 176/2017, vem, com arrimo no edital n.001/2017, mormente, item 13, apresentar decisão da demanda recursal.

O candidato pleiteou através do recurso a revisão de prova do dia 13 de maio e revisão da análise do currículo pois "*não se adequa a realidade*".

Em princípio é necessário asseverar que a pontuação atribuída aos candidatos têm como espeque os requisitos atribuídos no item 2, subitens 2.1.1 e 2.1.2, e no anexo II, assim a comissão deve pontuar o candidato levando-se em consideração o currículo e a documentação comprobatória das afirmações ali constantes, bem como aspectos relativos a entrevista.

Especificamente quanto ao recorrente, a nota total foi de 68 pontos, tendo em vista a soma da pontuação das etapas do processo seletivo simplificado.

1- Revisão do Currículo.

O candidato na primeira análise alcançou 28 pontos, pontuação esta condizente com as declarações e documentos constantes no currículo. Alterar a pontuação do recorrente seria atribuir pontuação desvinculada do currículo, o que feriria a legalidade do certame.

2- Revisão da entrevista

Na entrevista e prova realizada o candidato obteve 40 pontos, a comissão concretizou esta etapa tendo como parâmetros requisitos objetivos de modo a manter a legalidade e isonomia do processo seletivo.

Por todo o exposto, o pedido recursal de revisão das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo é indeferido por esta comissão.

Julia Souza

Ipaumirim-CE, 19 de maio de 2017.

Regia Maria Almeida Moreira
Comissão do Processo Seletivo